FAB – ASA NORTE
III CONGRESSO CIENTÍFICO
9 E 10 DE SETEMBRO
Anhanguera



Controle Legislativo da Administração Pública

Autor(res)

Stênio Ribeiro De Oliveira
Pedro Batista Peixoto Da Silva

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

Este estudo analisa o controle legislativo da administração pública no Brasil, instrumento essencial para assegurar a legalidade, legitimidade e eficiência da gestão estatal. Por meio das funções de fiscalização e controle, o Poder Legislativo exerce papel de
contrapeso em relação ao Executivo, utilizando ferramentas como a apreciação de contas,
convocações de autoridades, CPIs e a atuação dos Tribunais de Contas. A pesquisa examina fundamentos constitucionais, doutrina e casos práticos que demonstram a relevância desse mecanismo para a accountability democrática. A Constituição de 1988 consagra a fiscalização contábil, financeira,
orçamentária, operacional e patrimonial como atribuição do Congresso Nacional e das
Assembleias Legislativas. Essa prerrogativa garante a supremacia do interesse público, funcionando como limite à discricionariedade administrativa.

Objetivo

Discutir a importância do controle legislativo da administração pública, analisando suas modalidades, mecanismos e desafios contemporâneos.

Material e Métodos

Pesquisa bibliográfica em doutrina clássica de Direito Administrativo, especialmente em obras de Meirelles, Di Pietro e Bandeira de Mello. Realiza-se levantamento de dispositivos na Constituição Federal de 1988 e em legislação infraconstitucional correlata. Além disso, procede-se à análise de relatórios do Tribunal de Contas da União e de dados obtidos em Comissões Parlamentares de Inquérito do Poder Legislativo brasileiro.

Resultados e Discussão

O estudo identificou que, embora o controle legislativo seja garantido pela Constituição, sua efetividade depende da autonomia dos parlamentares, da atuação técnica e independente dos Tribunais de Contas e da constante pressão da sociedade civil. Casos recentes de CPIs evidenciam sua importância como instrumento de fiscalização, mas também revelam limites e fragilidades impostos por interesses políticos.

Conclusão



O controle legislativo é indispensável para assegurar transparência e probidade administrativa, devendo ser fortalecido por meio de maior capacitação técnica,
autonomia dos órgãos auxiliares e engajamento social.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília: Senado.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Forense, 2022
MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. Malheiros, 2023.
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. Malheiros, 2022.
TCU. Relatórios de Atividades. Brasília, 2023.